



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

APROVADO

Em 21/12/20


Presidente

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 499.321,99 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e vinte um reais e noventa e nove centavos), destinado ao **Apoio Emergencial ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

24.010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
1940	Outras vinculações de transferências	
133921107.1351	Apoio Emergencial ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	
3390.31	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	499.321,99
	TOTAL GERAL	499.321,99

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

22.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1001	Recursos Ordinários	
154511010.2776	Manutenção dos serviços de limpeza pública	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499.321,99
	TOTAL GERAL	499.321,99

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, e revoga o disposto na Lei nº 2.904 de 01 de dezembro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 11
de dezembro de 2020.*

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal